



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.785, DE 14 DE JULHO DE 2004.**

**REGULAMENTA O EVENTO  
"FESTA DE CRISTO REI".**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 3.251, de 25 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O evento "FESTA DE CRISTO REI" é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O evento realizar-se-á nesta cidade no período de agosto a novembro de 2004, e é promovido pela Paróquia Cristo Rei.

**Art. 3º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que será repassada à Paróquia Cristo Rei para ser investida em despesas com divulgação, promoção, material gráfico e organização geral do evento.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.121 – Calendário de Eventos  
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições - 266

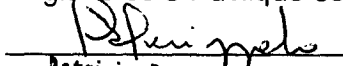
**Art. 5º** - A Paróquia Cristo Rei, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2004.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Processo nº 4740 de 02.07.2004.

**Registrado (a) às fls. 091**  
**e publicado (a)**  
Em 14 / 07 / 2004

